



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 023/2020

Processo nº 0744/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 023/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IBIRACU/ES E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIRACU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiracú – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17 neste ato representado pelo Prefeito Exmº. Sr. **DIEGO KRENTZ**, inscrito no CPF nº 005.455.600-71, RG 5.085.808.63-1 SPTC/RS, residente na Rua dos Uirapurus, nº 10 Ap. 102, Ericina, Ibiracú – ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia Intermunicipal constituída sob forma de Associação Pública, na forma da Lei nº11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N Bairro Santa Helena, Colatina/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.595.691/0001-98, neste ato representado por seu Presidente Sr. **João Guerino Balestrassi**, Prefeito Municipal de Colatina/ES, brasileiro, casado, portador do RG Nº 347816 SSP ES, inscrito no CPF Nº 493.782. 447-34, residente e domiciliado na Rua José Gatti, 890–Apto. 201 – Marista-Colatina-ES CEP: 29707-087 sede do município Colatina/ES, doravante denominado CONSÓRCIO ou CONTRATADO, ajustam entre si a presente contratação, pelos motivos constantes no Artigo 57, II e § da Lei Federal 8.666/93 e nos autos do Processo nº 0247/2021, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 023/2020, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente pactuado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos à 12/02/2022 com duração até 11/02/2023**, podendo ser prorrogado a critério da administração em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao valor mensal do contrato, que passa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

reais), perfazendo o valor global do serviço de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

2.2. O valor atualizado está condicionado à Resolução Cointer nº 02/2021, conforme publicado na AMUNES no dia 14/04/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

Os recursos orçamentários a execução deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:


- 080001.1854200142.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
- Fonte: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- Elemento de Despesa: 31717000000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO

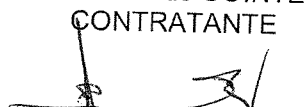
CLÁUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADOS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Contrato de Programa nº 023/2020, que não colidirem com o presente aditamento.

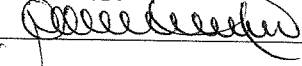
E por estarem plenamente acordadas, firmam o presente aditamento de contrato, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Ibiracú, 03 de março de 2022.


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER
CONTRATANTE


DIEGO KRENTZ
Prefeito de Ibiracú-ES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 